

LEI Nº 213 / 57

AUTORIZA A CONTRATAR ENGENHEIRO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar um engenheiro para os seus serviços.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de CR\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), para ocorrer, no corrente exercício, às despesas a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, 25 de maio de 1957.

a) Dr. Antônio Soares Canêdo – Prefeito Municipal